



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 7/CONSUNI/CGAE/UFGS/2020

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

1 Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às oito horas e vinte e três
2 minutos, pelo sistema *Cisco Webex Meetings*, foi realizada a 7ª Sessão Ordinária da Câmara de
3 Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE), do Conselho Universitário (CONSUNI), da
4 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), presidida pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
5 da UFGS, professor Rubens Fey. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os**
6 **seguintes conselheiros:** representantes docentes: Demétrio Alves Paz e Edemar Rotta (*Campus*
7 *Cerro Largo*); Valdete Boni, Willian Simões e João Alfredo Braida (*Campus Chapecó*); Jeronimo
8 Sartori (suplente) e Luiz Felipe Leão Maia Brandão (*Campus Erechim*); Vivian Machado de
9 Menezes (suplente) e Gustavo Henrique Fidelis dos Santos (*Campus Laranjeiras do Sul*); Gilza
10 Maria de Souza Franco (*Campus Realeza*); representante técnico-administrativo: Ana Paula dos
11 Santos (Reitoria); representantes discentes: Mauricio Zinn Klemann (*Campus Chapecó*) e Pietra
12 Picolo Antunes (suplente, *Campus Erechim*); Jackson Pagno Lunelli (suplente, *Campus Passo*
13 *Fundo*); representante da comunidade regional: João Costa de Oliveira (Paraná); **não**
14 **compareceram à sessão por motivos justificados os conselheiros:** Jeferson Saccol Ferreira
15 (Pró-Reitor de Graduação); Alessandra Regina Müller Germani (representante docente, *Campus*
16 *Passo Fundo*); **não compareceram à sessão os seguintes conselheiros:** Marcos Antônio Beal,
17 Diretor do *Campus Realeza*; Jandir José Selzler (titular) e Pedro Eloir Melchior (suplente)
18 (representantes da comunidade regional, Santa Catarina). Também, estavam presentes: o Diretor
19 de Organização Pedagógica, Hugo Von Linsingen Piazzetta, os servidores técnico-
20 administrativos Alexandre Fassina, Neuza Maria Franz Blanger e Sandra de Avila Farias
21 Bordignon. Conferido o quórum, o presidente saudou a todos e passou ao Expediente, com a
22 apreciação da Ata da 6ª Sessão Ordinária da CGAE, realizada em 09/07/2020; da Ata da 1ª
23 Sessão Extraordinária Conjunta da CGAE e CPPGEC realizada em 03/07/2020; e da Ata da 2ª
24 Sessão Extraordinária Conjunta da CGAE e CPPGEC realizada em 30/07/2020. Registra-se que
25 não houve manifestações e as atas foram aprovadas por consenso. **Informes.** O conselheiro
26 Mauricio Zinn Klemann informou que encaminhou à secretaria da Câmara ponto de pauta a ser
27 incluído na Ordem do dia. Não havendo outros informes o presidente passou à **Ordem do dia:**
28 2.1) Matérias para designação de relatoria: 2.1.1) Proc. nº 23205.001026-2017-21: Prestação de
29 contas referente à contratação da FAPEU para execução do Projeto do Curso de Graduação em
30 Educação do Campo, *Campus Laranjeiras do Sul* (Proc. Associado nº 23205.003909-2013-41,
31 para análise da prestação de contas); 2.1.2) Proc. nº 23205.001367-2017-04: Prestação de contas
32 referente à contratação da FAPEU para execução do Projeto do Curso de Graduação em
33 Educação do Campo, *Campus Erechim* (Proc. Associado nº 23205.003909-2013-41, para análise
34 da prestação de contas); 2.1.3) Proc. nº 23205.003038-2014-47: Prestação de contas referente à
35 contratação da FAPEU para execução do Projeto Ação 20RJ-UFGS-2014, Primeira Etapa; 2.1.4)
36 Proc. nº 23205.004232-2015-21: Prestação de contas referente à contratação da FAPEU para
37 implantação e manutenção do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências
38 Humanas e Sociais, *Campus Laranjeiras do Sul*; 2.2) Proc. nº 23205.002218/2020-50:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710

consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

39 Reformulação do PPC do curso de Ciências Biológicas – Licenciatura, *Campus Realeza:*
40 *apresentação do parecer final das conselheiras relatoras Vivian Machado de Menezes e Aline*
41 *Pomari Fernandes;* 2.3) Proc. nº 23205.003316-2019-71: Reformulação do PPC do curso de
42 Letras-Português e Espanhol, Licenciatura, *Campus Chapecó: apresentação do parecer final do*
43 *conselheiro relator Demétrio Alves Paz;* 2.4) Proc. nº 23205.007443-2020-82: Proposta de
44 Regulamento sobre pagamento e parcelamento de pendências financeiras de estudante junto à
45 UFFS (ref. ao antigo Proc. 23205.006753/2020-80): *apresentação do parecer das conselheiras*
46 *relatoras Ana Paula dos Santos e Gilza Maria de Souza Franco.* Após a apresentação dos itens
47 de pauta, o presidente solicitou a retirada do item 2.4, tendo como justificativa o pedido de
48 prorrogação de prazo das conselheiras relatoras para a entrega do parecer. Também, informou
49 que o pedido de inclusão de ponto de pauta, do conselheiro Maurício Zinn Klemann não atendeu
50 o prazo mínimo de antecedência, de 24 horas, conforme disposto no § 3º, do artigo 38, do
51 Regimento Interno do CONSUNI e por isso, não será apresentado na Ordem do dia. Houve
52 consenso para retirar o item 2.4 da pauta e a **Ordem do dia foi aprovada com a seguinte**
53 **redação:** 2.1) Matérias para designação de relatoria: 2.1.1) Proc. nº 23205.001026-2017-21:
54 Prestação de contas referente à contratação da FAPEU para execução do Projeto do Curso de
55 Graduação em Educação do Campo, *Campus Laranjeiras do Sul* (Proc. Associado nº
56 23205.003909-2013-41, para análise da prestação de contas); 2.1.2) Proc. nº 23205.001367-
57 2017-04: Prestação de contas referente à contratação da FAPEU para execução do Projeto do
58 Curso de Graduação em Educação do Campo, *Campus Erechim* (Proc. Associado nº
59 23205.003909-2013-41, para análise da prestação de contas); 2.1.3) Proc. nº 23205.003038-
60 2014-47: Prestação de contas referente à contratação da FAPEU para execução do Projeto Ação
61 20RJ-UFFS-2014, Primeira Etapa; 2.1.4) Proc. nº 23205.004232-2015-21: Prestação de contas
62 referente à contratação da FAPEU para implantação e manutenção do Curso Interdisciplinar em
63 Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais, *Campus Laranjeiras do Sul*; 2.2) Proc. nº
64 23205.002218/2020-50: Reformulação do PPC do curso de Ciências Biológicas – Licenciatura,
65 *Campus Realeza: apresentação do parecer final das conselheiras relatoras Vivian Machado de*
66 *Menezes e Aline Pomari Fernandes;* 2.3) Proc. nº 23205.003316-2019-71: Reformulação do PPC
67 do curso de Letras-Português e Espanhol, Licenciatura, *Campus Chapecó: apresentação do*
68 *parecer final do conselheiro relator Demétrio Alves Paz.* Na sequência, passou-se ao item **2.1)**
69 **Matérias para designação de relatoria.** O presidente apresentou as matérias individualmente,
70 consultando os conselheiros interessados em relatá-las. Ficou definido que a conselheira Valdete
71 Boni será a relatora do item **2.1.1) Proc. nº 23205.001026-2017-21: Prestação de contas**
72 **referente à contratação da FAPEU para execução do Projeto do Curso de Graduação em**
73 **Educação do Campo, *Campus Laranjeiras do Sul* (Proc. Associado nº 23205.003909-2013-**
74 **41, para análise da prestação de contas);** o conselheiro Edemar Rotta será o relator do item
75 **2.1.2) Proc. nº 23205.001367-2017-04: Prestação de contas referente à contratação da**
76 **FAPEU para execução do Projeto do Curso de Graduação em Educação do Campo,**
77 ***Campus Erechim* (Proc. Associado nº 23205.003909-2013-41, para análise da prestação de**
78 **contas);** o conselheiro Luiz Felipe Leão Maia Brandão será o relator do item **2.1.3) Proc. nº**
79 **23205.003038-2014-47: Prestação de contas referente à contratação da FAPEU para**
80 **execução do Projeto Ação 20RJ-UFFS-2014, Primeira Etapa.** Não houve interessados para
81 relatar o item **2.1.4) Proc. nº 23205.004232-2015-21: Prestação de contas referente à**
82 **contratação da FAPEU para implantação e manutenção do Curso Interdisciplinar em**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710

consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

83 **Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais, Campus Laranjeiras do Sul.** A
84 presidência deverá indicar o relator, conforme dispositivo regimental. O prazo para envio dos
85 pareceres é 01/09, para apreciação na próxima sessão ordinária da CGAE, no dia 08/09/2020.
86 Logo passou-se ao item 2.2) **Proc. nº 23205.002218/2020-50: Reformulação do PPC do curso**
87 **de Ciências Biológicas – Licenciatura, Campus Realeza: apresentação do parecer final das**
88 **conselheiras relatoras Vivian Machado de Menezes e Aline Pomari Fernandes.** A conselheira
89 relatora apresentou o parecer e o voto. Na sequência, abriu-se espaço para o debate. Não houve
90 considerações e o parecer e o voto da relatora foram aprovados por consenso. Deverá ser
91 publicada resolução homologando este processo de reformulação. A seguir, passou-se para o
92 item 2.3) **Proc. nº 23205.003316-2019-71: Reformulação do PPC do curso de Letras-**
93 **Português e Espanhol, Licenciatura, Campus Chapecó: apresentação do parecer final do**
94 **conselheiro relator Demétrio Alves Paz.** O conselheiro relator apresentou o parecer e o voto, no
95 qual constam condicionantes para a aprovação da matéria, relativos a ajustes apontados nos itens
96 7, 11 e 13. Logo, abriu-se espaço para a discussão. O relator fez os esclarecimentos solicitados
97 pelos conselheiros. O Diretor de Organização Pedagógica também esclareceu aspectos
98 relacionados aos apontamentos do relator e dos diálogos realizados com o colegiado do curso.
99 Salientou que, os ajustes referentes ao item 7 não comprometem o atendimento à legislação
100 específica. Sobre o item 11, os conselheiros sugeriram como destaque, que o pré-requisito para
101 matrícula em TCC I seja o cumprimento de, no mínimo, 60% da carga horária necessária para a
102 integralização da Matriz Curricular, e não vinculado ao 9º semestre do curso. Esta proposição foi
103 aprovada por consenso. Encerradas as considerações e esclarecimentos pertinentes, o parecer e o
104 voto do relator foram aprovados por consenso, adicionado o destaque supracitado. Deverá ser
105 publicada resolução homologando este processo de reformulação. Por fim, finalizada a pauta, o
106 presidente consultou novamente, se algum conselheiro teria o interesse em relatar a matéria
107 constante no item 2.1.4. Não houve interessados. Nada mais havendo a tratar, o presidente
108 agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às nove horas e trinta e oito minutos, da qual
109 eu, Kelly Trapp, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente
110 assinada por mim e pelo presidente.